Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1831 DE 04 DE julho DE 1995.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Alacir Vieira Cândido.

" Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 1.377/91."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 1.377/91, de 26 de março de 1991, que "Estabelece prazo para venda de imóveis doados pelo Município e dá outras providências."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de julho de 1995

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi registrada no livro próprio à fl. 173 e publicada no Jornal da C. Municipal

Em 04 / 07 / 95